

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 235/2012

SÚMULA: “Fica Constituída o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS do Município de Mirador e dá Outras Providências Correlatas”.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº. 070/2009, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º. – Fica constituído o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS** do Município de Mirador, conforme art. 3º. da Lei Municipal nº. 070/2009, de 08 de dezembro de 2009.

Art. 2º. – Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS**:

MEMBROS	CPF
Representante do Governo Municipal	
TITULAR – Antonio Felix dos Santos	809.287.309-72
SUPLENTE – Wellita Fernanda Jardim e Camargo	048.578.269-33
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	
TITULAR – Edmiro Pessoa	324.879.759-20
SUPLENTE – Thiago Gonçalves da Silva	140.196.559-87
Representante da Assistência Técnica e Extensão Rural Oficial – EMATER	
TITULAR – Danilo Tiveron	587.948.249-91
SUPLENTE – José Clovis Torsani	464.856.519-34
Representante da APRONOR	
TITULAR – Nivaldo Fortunato Bilach	516.132.049-49
SUPLENTE – Antonio Carlos Malaquias	237.241.709-63
Representante da COAFNOR	
TITULAR - Eutalia Marinho Leite	659.960.629-68
SUPLENTE – Paulo Aparecido Ferreira	330.393.309-00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Representante da ACAMIR	
TITULAR – José Augusto Soares dos Reis	187.464.032-72
SUPLENTE – Jossimar Marinho Leite	018.876.499-21
Representante da APPAMA	
TITULAR – Edegar Antonio Caye	464.285.260-34
SUPLENTE – Vilson Teixeira	780.759.129-34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contidas no Decreto nº: 167/2012 de 06 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2012.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal